



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**Súmula da Reunião Ordinária n. 5 da Comissão de Orçamento e Tomada de Contas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul, realizada em 07 de junho de 2024.**

1 Às nove horas e dezenove minutos (9h19) do dia de 7 de junho de 2024, na Sede do Crea-MS,  
2 reuniu-se a Comissão de Orçamento e Tomada de Contas (COTC) do Crea-MS em sua (5ª)  
3 quinta Reunião Ordinária, sob a Coordenação da Coordenadora Eng. Sanit./Amb. e Seg. do  
4 Trab. Keiciane Soares Brasil. **1- Verificação do Quórum.** Presentes os(as) Senhores(as)  
5 Conselheiros(as): Salvador Epifânio Peralta Barros, Isadora Mendonça do Nascimento e  
6 Keiciane Soares Brasil. Registrada ainda a presença da Superintendente Administrativa  
7 Sandra Ribeiro da Silva Rodrigues, da Supervisora Financeira Renata Terra e do Contador  
8 Natanael Rodrigues da Cruz Júnior, que fez explanação sobre os processos em pauta. **2 -**  
9 **Leitura, Discussão e Aprovação da Súmula da reunião anterior.** (Art.72 do Regimento  
10 Interno). Não havendo manifestação foi aprovada a Súmula da 4ª Reunião Ordinária realizada  
11 em 10/05/2024. **3. Leitura de Extrato de correspondências recebidas e expedidas:** Não  
12 houve. **4 - Comunicados. Ausência justificada:** Não houve. **Ausência Injustificada:** Roberto  
13 Luiz Cottica e André Canuto de Moraes Lopes. **5. Ordem do Dia: 5.1 – Análise de Processos**  
14 **de Contas: a) Processo n. P2024/034702-6. Assunto:** Prestação de contas Crea-MS exercício  
15 de 04/2024. A Comissão de Orçamento e Tomada de Contas do Crea-MS, em reunião realizada  
16 em 07 de junho de 2024, na sede do Crea-MS e considerando que a Prestação de contas de  
17 04/2024 foi encaminhada pela Diretoria por meio da Decisão D/MS N. 043/2024,  
18 considerando que os dados constantes dos Relatórios Contábeis foram apresentados pelo Setor  
19 Contábil, dos quais foram verificados documentos estabelecidos no art. 11 do Anexo da  
20 Decisão PL-2260/2023, considerando que a referida prestação de contas obedeceu as normas  
21 vigentes estabelecidas pelo Confea e demais normas gerais que regem a matéria, considerando  
22 que o inciso IV do art. 144 do Regimento Interno do Crea-MS, aprovado pela Decisão PL/MS  
23 277/2017, dispõe que compete a COTC acompanhar, mensalmente a execução orçamentária  
24 tanto da receita como da despesa, DELIBEROU: Propor ao Plenário do Crea-MS a aprovação da  
25 prestação de contas relativa ao mês de 04/2024. **b) Processo n. P2024/037070-2. Assunto:**  
26 Prestação de contas do Convênio n. 089/2022, relativo ao Prodesu: II D - Estruturação  
27 Tecnológica de Sedes e Inspetorias. A Comissão de Orçamento e Tomada de Contas do Crea-  
28 MS, em reunião realizada em 7 de junho de 2024, na Sede do Conselho e considerando que a  
29 Prestação de Contas do Convênio n. 089/2022, relativo ao Prodesu: II D - Estruturação  
30 Tecnológica de Sedes e Inspetorias foi encaminhada pela Diretoria por meio da Decisão D/MS  
31 N. 047/2024, após a apresentação da Superintendente Administrativa Sandra Ribeiro da Silva  
32 Rodrigues, que refere-se à aquisição de equipamentos de informática e a prestação de serviços  
33 de TI; Considerando aporte do Crea-MS no valor de R\$ 553.315,48 (quinhentos e cinquenta e





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

34 três mil, trezentos e quinze reais e quarenta e oito centavos), como contrapartida financeira ao  
35 convênio; Considerando recursos do concedente no valor de R\$ 514.872,48 (quinhentos e  
36 quatorze mil, oitocentos e setenta e dois reais e quarenta e oito centavos); Considerando que o  
37 total das despesas realizadas foi de R\$ 1.068.187,96 (um milhão, sessenta e oito mil, cento e  
38 oitenta e sete reais e noventa e seis centavos); Considerando que a referida prestação de contas  
39 obedeceu as normas vigentes estabelecida pelo Confea e demais normas gerais que regem a  
40 matéria, considerando que o inciso VIII do art. 144 do Regimento Interno do Crea-MS,  
41 aprovado pela Decisão PL/MS 277/17, dispõe que compete a COTC emitir relatório sobre  
42 assuntos de cunho financeiros e econômico, DELIBEROU: Propor ao Plenário do Crea-MS a  
43 aprovação da Prestação de Contas do Convênio n. 089/2022, firmado entre o Crea-MS e o  
44 Confea, relativo ao Prodesu: II D - Estruturação Tecnológica de Sedes e Inspetorias, para  
45 posterior encaminhamento ao Confea. **c) Processo n. P2024/038287-5. Assunto:** Plano  
46 Plurianual – 2025 – 2026 – 2027. A Comissão de Orçamento e Tomada de Contas do Crea-MS,  
47 em reunião realizada em 07 de junho de 2024, na sede do Crea-MS e considerando que os  
48 Planos Plurianuais – PPA - 2025 – 2026 - 2027 foram encaminhados pela Diretoria por meio da  
49 Decisão D/MS N. 051/2024, considerando que os referidos Planos Plurianuais obedeceram ao  
50 que dispõe a Resolução 1.138, de 6 de julho de 2023 do Confea, que regulamenta o  
51 planejamento plurianual e a gestão orçamentária do Sistema Confea/Crea, considerando que o  
52 inciso VII do art. 144 do Regimento Interno do Crea-MS, aprovado pela Decisão PL/MS  
53 277/2017, DELIBEROU: por propor ao Plenário do Crea-MS a aprovação dos Planos  
54 Plurianuais – PPA - 2025 – 2026 - 2027, para posterior encaminhamento ao Confea. Nada mais  
55 havendo a tratar, a Senhora Coordenadora encerrou os trabalhos às nove horas e cinquenta e  
56 dois minutos (9h52). E para constar eu Eng. Civ. Salvador Epifânio Peralta Barros, Secretário  
57 “Ad-Hoc”, fiz digitar a presente Súmula, que após lida e aprovada, será assinada pelo(a)  
58 Coordenador(a) por mim e pelos demais membros presentes à reunião.  
59 \*\*\*\*\*

Eng. Sanit. Amb./Seg. Trab. Keiciane Soares Brasil  
Coordenadora

Eng. Civil Salvador Epifânio Peralta Barros  
Secretário Ad-Hoc

Eng. Civil Isadora Mendonça do Nascimento  
Membro

- Súmula aprovada na Reunião Ordinária n. 6 da COTC em 12/07/2024.





Documento assinado eletronicamente por **KEICIANE SOARES BRASIL, Coordenador**, em **12/07/2024**, às **13:17**, conforme horário oficial de Campo Grande, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015](#)



Documento assinado eletronicamente por **ROBERTO LUIZ COTTICA, Conselheiro**, em **12/07/2024**, às **13:21**, conforme horário oficial de Campo Grande, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015](#)



Documento assinado eletronicamente por **ISADORA MENDONÇA DO NASCIMENTO, Conselheiro**, em **12/07/2024**, às **13:17**, conforme horário oficial de Campo Grande, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015](#)



Documento assinado eletronicamente por **SALVADOR EPIFANIO PERALTA BARROS, Conselheiro**, em **12/07/2024**, às **13:52**, conforme horário oficial de Campo Grande, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015](#)

